



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 199, DE 27 DE junho DE 1978.

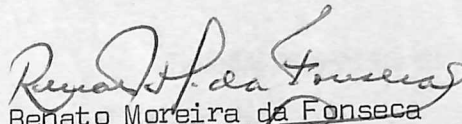
EMENTA: Ratifica Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, visando a execução de obras viárias urbanas no Distrito-Sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo de 11/05/78, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) ao Convênio de 24/03/77, celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e o Município de Duque de Caxias, visando a execução de obras viárias urbanas no Distrito-Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de junho de 1978.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito